

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2026.

De: MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA
CNPJ: 11319200/0001-28
Rua Goiás, 450. Centro. Uberlândia-MG / CEP: 38400-064
contato@medgen.com.br / cleirinacio@medgen.com.br
(34) 3016-9777 / (31) 98369-7432

Ao: Governo do Estado de Sergipe
SEASIC - Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
TJSE - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
MPSE - Ministério Público do Estado de Sergipe

Assunto: Contrato nº 03/2026 do Pregão Eletrônico nº 445/2025 – Diretrizes Recomendadas a Serem Adotadas

Ilustríssimos(as) Senhores(as),

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, a empresa MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda, inscrita sob o CNPJ 11319200/0001-28, através da sua Responsável Legal, Sra. Cleir Aparecida Pimenta Inácio, inscrita sob o CPF nº 214358556-04, por meio deste comunicado, informar que para melhor fluxo operacional, funcional, técnico e procedimental na execução do Contrato nº 03/2026 do Pregão Eletrônico 445/2026, celebrado entre Governo do Estado de Sergipe e MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda., seguem baixo, seguem as diretrizes recomendadas a serem adotadas.

COMUNICAÇÃO

I – MEIOS DE COMUNICAÇÃO ÓRGÃOS DEMANDANTES AO MEDGEN

O MedGen Tecnologia Avançada em DNA Ltda estabeleceu como canais oficiais e exclusivos de informação e comunicação:

- **E-mails** : contato@medgen.com.br e cleirinacio@medgen.com.br (cominicação)
- **Telefone/WhatsApp** : (31) 98369-7432 (dúvidas Técnicas meio mais célere)
- **Telefone fixo** : (34) 3016-9777 (PABX – atendimento geral)

Solicitamos, gentilmente, que toda e qualquer comunicação, solicitação ou esclarecimento seja direcionada unicamente a estes canais, conforme estabelecido em contrato.



Comunicação Física

Para o envio de comunicação física/impressa, o documento deverá ser enviado no endereço da sede MedGen.

Dados da Sede MedGen no cabeçalho deste documento.

Esclarecimento Importante sobre Canais de Comunicação

O posto de coleta MedGen situado em Aracaju-SE tem caráter estritamente técnico-operacional e é destinado unicamente à coleta de material biológico. Os profissionais ali contrados desempenham função técnica, conforme a sua formação. Também, **não** possuem poder outorgado pelo MedGen para responder por comunicações oficiais, ofícios, mandados ou solicitações administrativas, devendo estas serem sempre enviadas para os contatos supracitados.

Adicionalmente, o MedGen não outorgou qualquer outro canal ou empresa para comunicação oficial, e não se responsabiliza por intercorrências que venham a ocorrer fora dos meios estabelecidos em contrato.

Ação Solicitada:

Para agilizar o tratamento de assuntos contratuais e a prestação de serviços, solicitamos que cada órgão demandante envolvido nos encaminhe um endereço de e-mail específico ou plataforma para tratar das demandas dos exames/perícias, bem como encaminhamento de laudos.

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM EXAMES DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO COM MATERIAL BIOLÓGICO EXUMADO

I - EXTRAÇÃO DE DNA EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS EXUMADAS / ORIENTAÇÕES DE COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO EXUMADO

Prezados(as) membros do Governo do Estado de Sergipe/SEASIC, TJSE, MPSE e outros órgãos demandantes, Informamos que, sob uma perspectiva técnica, os materiais ideais provenientes de exumação cadavérica, por serem mais robustos e possuírem maior potencial de preservação do DNA, são o **osso FÊMUR (inteiro)** e os **DENTES**.

Para otimizar o exame e as chances de extração do perfil genético, solicitamos que esta recomendação técnica seja encaminhada ao(s) órgão(s) que realizará(ão) o procedimento, a fim de que **seja coletado, sempre que possível, ao menos 01 osso fêmur inteiro e dentes(se possível).**

II - RESPONSABILIDADE DO PROCEDIMENTO DE EXUMAÇÃO CADAVERICA

Informamos que o **ITEM 4 de Especificações de Exames do Termo de Referência do contrato estabelecido entre MedGen e Governo de Sergipe / SEASIC, prevê que o IML local é responsável pela coleta do material exumado (print abaixo).**

04	SERVIÇO DE EXAME – TESTE DE DNA POST MORTEM – por Reconstrução a partir de material obtido através de exumação cadavérica. Obs: a exumação para coleta de material será realizada pelo IML local. Exigência: Exames devem empregar o mínimo de 15 (quinze) marcadores STR autossômicos acrescidos de: – pelo menos 12 marcadores STR ligados ao cromossomo X, no caso de criança (requerente) do sexo feminino; – pelo menos 12 marcadores ligados ao cromossomo Y, no caso de criança (requerente) do sexo masculino.
----	--

III – DOCUMENTOS PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO EXUMADO

Orientações para resgate e transporte de material exumado para a sede MedGen em Uberlândia-MG:

Deverão ser emitidas **duas autorizações judiciais**:

- Uma para o **recolhimento/resgate do material exumado** junto ao órgão detentor da cadeia de custódia do mesmo (IML, cemitério, Prefeitura, Fórum, delegacia...);
- e a outra para **transporte e envio das amostras colhidas** por quaisquer vias (aérea, rodoviária, própria e/ou encomendas especiais) até o Laboratório MedGen na cidade de Uberlândia-MG (dados MedGen no cabeçalho deste documento).

Tais autorizações devem conter as seguintes informações:

- Material transportado é oriundo de exumações cadavéricas para a identificação humana / Investigação de Vínculo Genético através do exame de DNA, pelo Laboratório MedGen, e autoriza o transporte do material exumado por quaisquer vias (aérea, rodoviária, própria e/ou encomendas especiais) ao Laboratório MedGen, na cidade de Uberlândia-MG;
- Deverá conter também: Qual órgão, Pessoa Jurídica, ou Pessoa Física está requerendo o exame;

Também são necessários:

- Cópia da certidão de óbito do/a Falecido/a Investigado/a no processo;
- Cópia dos documentos de todos os Requerentes envolvidos no processo judicial.

IV – AGENDAMENTO PARA RECOLHIMENTO/RETIRADA DO MATERIAL BIOLÓGICO EXUMADO

O MedGen indicará o profissional responsável pelo recolhimento após o recebimento da solicitação (que deve incluir o órgão e o logradouro do material exumado).

O agendamento da data de recolhimento será confirmado após a emissão de todos os alvarás judiciais e da documentação necessária.

É imprescindível que o órgão judicial solicitante (Vara-Comarca) envie ofício determinando a coleta ao órgão detentor das amostras, com cópia para os e-mails: contato@medgen.com.br e cleirinacio@medgen.com.br.

Importante: O profissional do MedGen, mesmo com agendamento prévio, terá seu deslocamento liberado apenas mediante a conferência de: cópia dos alvarás, documentos do exame, e o ofício judicial que autoriza o recolhimento junto ao órgão custodiante. Caso não recebermos algum dos documentos elencados acima, o profissional MedGen não se deslocará, sendo que é considerado crime o transporte de material biológico exumado sem autorização judicial.

O nome e CPF do profissional serão comunicados no agendamento, conforme a definição de local, data e horário da realização do procedimento, e recebimento dos documentos elencados acima.

Dados da Sede MedGen no cabeçalho deste documento.

PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

I - AGENDAMENTOS DE COLETAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

Para o agendamento da coleta de material biológico, os órgãos demandantes devem encaminhar a solicitação para os seguintes endereços eletrônicos: contato@medgen.com.br e cleirinacio@medgen.com.br

A mensagem deve conter as seguintes informações obrigatórias no corpo do e-mail:

- Nome completo de todos os envolvidos no exame.
- Número do Processo (se aplicável).
- Modalidade do exame a ser realizado (conforme as Especificações de Exames no Termo de Referência do Contrato nº 03/2026).

Documentação (Anexos)

Solicitamos que, se possível, sejam anexados ao e-mail:

- Documentos de identificação de todos os envolvidos.
- Cópia do despacho judicial ou do ofício do órgão demandante que determinou a coleta.

Local de Coleta MEDGEN em Aracaju-SE:

As coletas de materiais biológicos são realizadas exclusivamente no Posto de Coleta MedGen, na cidade de Aracaju-SE. Dados abaixo.

Posto de Coleta MEDGEN

Neoclínica

Rua Rio Grande do Sul, 218. Bairro Siqueira Campos.

Aracaju-SE

CEP: 49075-510

II – CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIAS PARA COLETAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

A coleta de material biológico determinada por Comarcas de outros Estados será realizada no Posto de Coleta MedGen em Aracaju-SE, seguindo os seguintes fluxos:

- **Com Envio de Kit Próprio da Comarca Deprecante:** O kit deve ser remetido primeiramente ao Posto de Coleta MedGen em Aracaju-SE para seu recebimento e conferência. O agendamento do procedimento de coleta biológica será efetuado somente após a chegada do referido kit.
- **Sem Kit Próprio da Comarca Deprecante:** O agendamento da coleta de material biológico deve ser realizado diretamente no Posto de Coleta MedGen em Aracaju-SE.

III - PRAZOS PARA LIBERAÇÃO DE RESULTADOS DAS PERÍCIAS

Exames de TRIO e DUO, Reconstruções Genéticas (Espólio) e Investigação de Vínculo Genético com Material Biológico Exumado têm diferentes prazos para emissão de laudos. Então, gentilmente, solicitamos que verifiquem os prazos no Termo de Referência do Contrato nº 03/2026.

IV - ENVIO DE LAUDOS PERICIAIS

Em exames tendo como órgão demandante o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, cumprindo o prazo estabelecido em contrato para a realização do exame, os laudos são anexados na plataforma do TJSE no link abaixo.

<https://www.tjse.jus.br/controleacesso/paginas/loginTJSE.tjse>

Este acesso é o usuário criado pelo TJSE para que o MedGn Tecnologia Avançada em DNA Ltda possa anexar os laudos diretamente nos autos dos Processo Judiciais.

Observação importante: Informamos que, até o presente momento, não dispomos de uma ferramenta padronizada para o envio dos laudos aos órgãos demandantes envolvidos.

Neste sentido, solicitamos a gentileza de nos indicarem o sistema ou o meio de acesso estabelecido para a remessa destes documentos, a fim de garantirmos a continuidade do fluxo. As ferramentas podem incluir:

- Envio por e-mail institucional (endereço único e predefinido);
- Disponibilização de acesso em plataforma própria, mediante a criação de usuário para a equipe MEDGEN;
- Outras modalidades a serem definidas em comum acordo.

Desde já, manifesto total disponibilidade para esclarecer qualquer ponto do exposto acima e para receber propostas de melhoria na construção de um fluxo mais eficiente para todos os órgãos demandantes. Esperamos, assim, estabelecer uma parceria sólida e duradoura, que reforce e enalteça o impacto social positivo que a realização dos exames de DNA proporciona à vida das famílias e pessoas. Externo, por fim, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Cleir Aparecida Pimenta Inácio
CPF: 214358556-04
Representante Legal

